



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 640

Nega provimento a recurso interposto por candidato ao Curso de Direito, não classificado no vestibular.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de reconsideração do candidato Roberto Marin Viestel, negado pela Diretoria de Ensino;

considerando o recurso interposto, oralmente, pelo candidato na reunião deste Conselho, realizada no dia 25 de agosto de 1994;

considerando o parecer do Procurador Jurídico, Dr. Sérgio Lellis Santiago Júnior, proferido oralmente na mesma reunião, quando afirma que erro material não gera direitos,

R E S O L V E:

Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato Roberto Marin Viestel, mantendo-se a decisão da Diretoria de Ensino e a listagem de 2ª chamada do 2º Vestibular de 1994 da Universidade Federal de Ouro Preto, na qual não consta o nome do referido candidato.

Ouro Preto, 25 de agosto de 1994.

Prof. Renato Godinho Navarro

Presidente